



PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº 04/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Programa e Rateio nº 04/2025, celebrado entre O CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA – CONSID e o município de Wanderley, em 25 de abril de 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato de Rateio nº 04/2025, que visa regular o apoio e custeio da equipe técnica do CONSID na implantação e coordenação do serviço de inspeção municipal (S.I.M) no âmbito do município subscrito, nos termos da respectiva legislação local e outras que tratam da matéria. O referido contrato foi celebrado entre o **CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA – CONSID**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 18.954.809/0001-18, criada na forma da Lei nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007 e rege-se na forma do seu Estatuto, com sede estabelecida na Rua José Seabra de Lemos, nº. 420, Recanto dos Pássaros, na cidade de Barreiras (BA), representado pelo seu Presidente **Sr. JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO**, brasileiro, casado, dentista, portador da Carteira de Identidade Nacional sob nº [REDACTED] – SSP/BA, com endereço localizado na Rua Padre Armindo 345, Vila Regina, Barreiras- BA, 47804-320 e do outro lado, o município de **WANDERLEY**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Av. Claudino Barreto Rios, nº 80 — Centro — Wanderley - Ba, inscrita no CNPJ sob Nº 13.348.479/0001-01, através do Prefeito Municipal Sr. **CAMARGO ANTÔNIO PINTO CRISOSTOMO**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG nº [REDACTED] 6 – SSP/BA, CPF nº 027.478.195-66, residente e domiciliado no mesmo município.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato ora aditado, bem como o da execução dos serviços, fica prorrogado até 10 de maio de 2027, período pelo qual os serviços deverão permanecer sendo prestados regularmente ao CONSID.

CLÁUSULA TERCEIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA
Rua Professor José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Pássaros - Barreiras – BA - CEP: 47.808-021
77 3613-3858 – financeiro@consid.ba.gov.br



DO PREÇO DO TERMO ADITIVO

Por tratar-se de um serviço continuado, o valor a ser repassado ao Consórcio segue os mesmos moldes do contrato supramencionado, conforme tabela a seguir:

Município	População	Rateio Capita Mensal	Per	Valor mensal R\$	Total R\$
Wanderley - Ba	13.436	0,067		900,21	10.802.52

Os valores supramencionados deverão ser repassados para a conta informada no Contrato nº 04/2025 até o dia 10 de cada mês, tendo início no mês de maio de 2026 e término em abril de 2027.

CLÁUSULA QUARTA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barreiras, 22 de abril de 2026.

CONSORCIO
MULTIFINALITARIO DO
OESTE DA
BAHIA:18954809000118

Assinado de forma digital por
CONSORCIO MULTIFINALITARIO
DO OESTE DA
BAHIA:18954809000118
Dados: 2026.04.22 15:45:25 -03'00'

JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO
Presidente
CONSID


CAMARGO ANTÔNIO PINTO CRISOSTOMO
Prefeito Municipal de Wanderley

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: